



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2002 - TERÇA-FEIRA

Nº 3.068

LEIS	PÁG. 01
DECRETO	PÁG. 04
DESPACHOS	PÁG. 05

LEIS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8141, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera os artigos 31, 32 e 50, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 31, 32 e 50, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 31. Nas hipóteses de que tratam os artigos 28 e 30, a retribuição de contribuição corresponderá à remuneração ou subsídio relativo ao cargo de que o segurado é titular, calculada na forma do art. 22, desta Lei.

Art. 32. Nos casos dos artigos 28 e 30, as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II, do art. 21, deverão ser recolhidas até o dia 15 (quinze) do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil imediatamente subsequente quando não houver expediente bancário naquele dia".

(...)

"Art. 50. Sócio dependentes dos segurados:

(...)

II - os filhos e enteados, sob a tutela do segurado, menores de 21 (vinte e um) anos, desde que não casados, (casados, se solteiros e seu renda, e desde que a invalidez seja anterior ao fato gerador do benefício).

(...)

§ 3º (...)

II - o irmão, menor de 21 (vinte e um) anos e não casado ou definitivamente invalido, se solteiro e sem renda, desde que a invalidez seja anterior ao fato gerador do benefício."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Elio Garcia Duarte
Elpidio Fioria Neto
Horácio Antunes de Saúlano Júnior
Ivanj Jardim de Lima
John Mivaldo da Silveira
José Humberto Aílur
José Humberto de Oliveira
Luis Alberto Gómez de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Ribeiro Naves
Olym Vieira da Silva
Otaliba Lihimix de Moraes Neto
Samuel Ribeiro de Lima
Sergio Paulo Moreyra
Valdi Camarelo Bezerra
Waldemir Nunes Loureiro

Assinatura
Cerimônia de
Assinatura
pelo Prefeito
Divaldo Salomé de
Aquino
Chefe do Gabinete
de Expediente e
Despachos

LEI N° 8142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

Desafeta área de sua
destinação primitiva e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a área denominada Lote 3-A, situada à Rua Xerelete, com 2.000 metros quadrados, no Jardim Atlântico, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: *Frente: 28,58 metros; Fundo: 28,58 metros confrontando com os lotes 17 e 18, da Quadra 25; Lado direito: 69,98 metros confrontando com o Lote 04; Lado Esquerdo: 69,98 metros confrontando com o Lote 03.*

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sob a forma de Permissão de Uso, a área acima discriminada ao Instituto Bíblico Bethel Brasileiro, tudo conforme consta dos Processos nºs 1.849.504-0/2001 e 1.857.237-1/2001.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, nos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Élio Garcia Duarte
Elpídio Flórida Neto
Horácio Antunes de Santiáns Júnior
Iraíl Inácio de Lima
John Mivaldo da Silveira
José Humberto Alidar
José Ilmário de Oliveira
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Luiz Carlos Orro de Freitas
Maria Aparecida Elvira Naves
Olívia Vieira da Silva
Otaíba Libânia de Moraes Neto
Sandro Ramos de Lima
Sérgio Paulo Moreira
Valdir Camarcio Bezerra
Walderes Nunes Loureiro

Certifico que a F
vise foi assinada
pelo Prefeito
Dorival Salomé de
Aquino
Chefe do Gabinete
de Expediente e
Despachos

DECRETO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 033, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 8º, da Lei nº 8.065, de 21 de dezembro de 2001 e art. 3º, da Lei nº 8.114, de 15 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES e FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC, 18 (dezoito) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 8.127.821,73 (oito milhões, cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), correspondentes a 1.733.011,0298 UROMG (um milhão, setecentas e trinta e três mil, zero onze vírgula zero duas noventa e oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia).

destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 010310008.006 - 3190.01.00 - 00	R\$ 7.357,00
0101 - 0103100012.001 - 3190.11.00 - 00	R\$ 580.768,73
SOMA	R\$ 588.125,73

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 0412200052.002 - 3190.11.00 - 00	R\$ 1.128.000,00
1101 - 0412200052.002 - 3390.39.00 - 00	R\$ 45.000,00
SOMA	R\$ 1.173.000,00

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 - 0309200022.005 - 3190.11.00 - 00	R\$ 454.000,00
SOMA	R\$ 454.000,00

1300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1301 - 0412400462.184 - 3190.11.00 - 00	R\$ 214.000,00
SOMA	R\$ 214.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 - 0413100402.007 - 3190.11.00 - 00	R\$ 116.000,00
SOMA	R\$ 116.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 - 0412300282.012 - 3190.11.00 - 00	R\$ 1.640.000,00
SOMA	R\$ 1.640.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1801 - 0412200282.021 - 3190.11.00 - 00	R\$ 142.000,00
SOMA	R\$ 142.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA

1901 - 1545200192.025 - 3190.11.00 - 00	R\$ 1.500.000,00
SOMA	R\$ 1.500.000,00

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001 - 0412200282.106 - 3190.11.00 - 00	R\$ 760.000,00
SOMA	R\$ 760.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2201 - 0412200282.035 - 3190.11.00 - 00	R\$ 270.000,00
SOMA	R\$ 270.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2301 - 1812200282.073 - 3190.11.00 - 00	R\$ 219.000,00
---	----------------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

SOMA	RS 219.000,00			
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
2401 - 2781200272.070 - 3190.13.00 - 00	RS 13.000,00	1501 - 0412200282.008 - 3390.04.00 - 00	RS 5.000,00	
SOMA	RS 13.000,00	1501 - 0412200282.008 - 3390.14.00 - 00	RS 15.000,00	
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		1501 - 0412200282.008 - 3390.33.00 - 00	RS 9.000,00	
2501 - 2369500242.132 - 3190.11.00 - 00	RS 20.000,00	1501 - 0412200282.008 - 3390.39.00 - 00	RS 70.000,00	
SOMA	RS 20.000,00	1501 - 0412200282.032 - 3390.39.00 - 00	RS 79.900,00	
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
2601 - 0412100042.037 - 3190.11.00 - 00	RS 500.000,00	SOMA	RS 479.900,00	
SOMA	RS 500.000,00	1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		1601 - 0412300282.012 - 3390.14.00 - 00	RS 3.000,00	
4301 - 2645200262.054 - 3390.39.00 - 20	RS 218.696,00	1601 - 0412300282.012 - 3390.30.00 - 00	RS 5.800,00	
SOMA	RS 218.696,00	1601 - 0412300282.012 - 3390.39.00 - 00	RS 15.570,00	
4400 - FUNDACÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO		1601 - 0412300282.012 - 4490.52.00 - 00	RS 3.400,00	
4402 - 0812200282.043 - 3390.18.00 - 21	RS 300.000,00	SOMA	RS 27.770,00	
SOMA	RS 300.000,00	1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
TOTAL GERAL	RS 8.127.821,73	1801 - 0412200071.001 - 4490.51.00 - 80	RS 5.000,00	
Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos:		1801 - 0412200071.001 - 4490.61.00 - 00	RS 582.300,00	
I - com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:		1801 - 0412200282.021 - 4490.52.00 - 00	RS 354.300,00	
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA		1801 - 0824400331.016 - 4490.51.00 - 00	RS 850.400,00	
0101 - 0103100008.006 - 3190.03.00 - 00	RS 50.044,36	1801 - 1581300221.024 - 4490.51.00 - 00	RS 1.000.000,00	
0101 - 0103100008.006 - 3190.09.00 - 00	RS 967,69	SOMA	RS 2.792.000,00	
0101 - 0103100008.006 - 3190.92.00 - 00	RS 2.940,00	1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO URBANA		
0101 - 0103100012.001 - 3190.09.00 - 00	RS 2.866,37	1901 - 1545200192.025 - 3190.16.00 - 00	RS 10.500,00	
0101 - 0103100012.001 - 3190.13.00 - 00	RS 24.245,69	1901 - 1545200192.025 - 3190.92.00 - 00	RS 29.000,00	
0101 - 0103100012.001 - 3390.04.00 - 00	RS 193.131,23	1901 - 1545200192.025 - 3390.14.00 - 00	RS 6.600,00	
0101 - 0103100012.001 - 3390.14.00 - 00	RS 50.000,00	1901 - 1545200192.025 - 3390.30.00 - 00	RS 44.800,00	
0101 - 0103100012.001 - 3390.33.00 - 00	RS 2.644,00	1901 - 1545200192.025 - 3390.33.00 - 00	RS 16.300,00	
0101 - 0103100012.001 - 3390.37.00 - 00	RS 588,00	1901 - 1545200192.025 - 3390.36.00 - 00	RS 15.800,00	
0101 - 0103100012.001 - 3390.39.00 - 00	RS 200.000,00	1901 - 1545200192.025 - 3390.39.00 - 00	RS 84.500,00	
0101 - 0103100012.001 - 3390.46.00 - 00	RS 940,00	1901 - 1545200192.025 - 3390.92.00 - 00	RS 8.000,00	
0101 - 0103100012.001 - 3390.48.00 - 00	RS 176,00	1901 - 1545200192.025 - 4490.52.00 - 00	RS 51.600,00	
0101 - 0103100012.001 - 3390.49.00 - 00	RS 294,00	1901 - 1545200192.025 - 4490.92.00 - 00	RS 1.000,00	
0101 - 0103100012.001 - 3390.92.00 - 00	RS 25.224,39	SOMA	RS 268.100,00	
0101 - 0103100012.001 - 3390.93.00 - 00	RS 1.176,00	2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
0101 - 0103100012.001 - 4490.52.00 - 00	RS 31.830,00	2001 - 0412200282.106 - 3390.14.00 - 00	RS 54.900,00	
0101 - 0103100012.001 - 4490.92.00 - 00	RS 1.058,00	2001 - 0412200282.106 - 3390.31.00 - 00	RS 11.400,00	
SOMA	RS 588.125,73	2001 - 0412200282.106 - 3390.33.00 - 00	RS 6.900,00	
1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL		2001 - 0412200282.106 - 3390.36.00 - 00	RS 7.800,00	
1101 - 0412200052.002 - 3390.14.00 - 00	RS 48.000,00	2001 - 0412200282.106 - 3390.39.00 - 00	RS 145.300,00	
1101 - 0412200052.002 - 3390.30.00 - 00	RS 6.700,00	2001 - 0412200282.106 - 3390.92.00 - 00	RS 22.300,00	
1101 - 0412200052.002 - 3390.32.00 - 00	RS 13.800,00	SOMA	RS 249.600,00	
1101 - 0412200052.002 - 3390.33.00 - 00	RS 48.000,00	2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
1101 - 0412200052.002 - 3390.36.00 - 00	RS 23.000,00	2201 - 0412200282.035 - 3190.92.00 - 00	RS 4.382,00	
1101 - 0412200052.002 - 3390.92.00 - 00	RS 3.800,00	2201 - 0412200282.035 - 3190.94.00 - 00	RS 21.176,00	
1101 - 0412200052.002 - 4490.52.00 - 00	RS 2.000,00	2201 - 0412200282.035 - 3390.14.00 - 00	RS 1.572,00	
1101 - 0412200442.179 - 3390.35.00 - 00	RS 4.800,00	2201 - 0412200282.035 - 3390.30.00 - 00	RS 1.300,00	
1101 - 0412200482.188 - 3390.35.00 - 00	RS 28.500,00	2201 - 0412200282.035 - 3390.33.00 - 00	RS 1.900,00	
SOMA	RS 178.600,00	2201 - 0412200282.035 - 3390.39.00 - 00	RS 50.800,00	
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		2201 - 0412200282.035 - 4490.52.00 - 00	RS 5.500,00	
1501 - 0412200282.008 - 3190.11.00 - 00	RS 300.000,00	2201 - 1133400292.166 - 3390.04.00 - 00	RS 882,00	
1501 - 0412200282.008 - 3290.92.00 - 00	RS 1.000,00	2201 - 1133400292.166 - 3390.30.00 - 00	RS 5.500,00	
		2201 - 1133400292.166 - 3390.36.00 - 00	RS 5.500,00	
		2201 - 1133400292.166 - 4490.52.00 - 00	RS 1.600,00	
		2201 - 1957100352.167 - 3390.39.00 - 00	RS 10.500,00	
		2201 - 2060500232.165 - 3390.39.00 - 00	RS 2.400,00	
		2201 - 2060500232.165 - 4490.52.00 - 00	RS 4.100,00	
		2201 - 2266500232.164 - 3390.30.00 - 00	RS 10.500,00	
		2201 - 2266500232.164 - 4490.52.00 - 00	RS 15.900,00	
		SOMA	RS 143.512,00	
		2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
		2301 - 1812200282.073 - 3190.16.00 - 00	RS 2.117,00	
		2301 - 1812200282.073 - 3190.92.00 - 00	RS 2.600,00	
		2301 - 1812200282.073 - 3190.94.00 - 00	RS 1.000,00	
		2301 - 1812200282.073 - 3390.04.00 - 00	RS 2.117,00	
		2301 - 1812200282.073 - 3390.14.00 - 00	RS 4.000,00	
		2301 - 1812200282.073 - 3390.18.00 - 00	RS 13.340,00	
		2301 - 1812200282.073 - 3390.19.00 - 00	RS 21.176,00	
		2301 - 1812200282.073 - 3390.28.00 - 00	RS 2.879,00	
		2301 - 1812200282.073 - 3390.30.00 - 80	RS 4.000,00	
		2301 - 1812200282.073 - 3390.32.00 - 00	RS 16.880,00	
		2301 - 1812200282.073 - 3390.32.00 - 80	RS 5.294,00	
		2301 - 1812200282.073 - 3390.33.00 - 00	RS 9.800,00	

2301 - 1812200282.073 - 3390.33.00 - 80	RS 3.176,00	2601 - 0412100042.037 - 3390.35.00 - 00	RS 44.810,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.35.00 - 00	RS 8.500,00	2601 - 0412100042.037 - 3390.36.00 - 00	RS 85.416,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.35.00 - 80	RS 2.117,00	2601 - 0412100042.037 - 3390.39.00 - 00	RS 44.000,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.36.00 - 00	RS 30.939,00	2601 - 0412100042.037 - 3390.49.00 - 00	RS 1.000,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.37.00 - 00	RS 18.822,00	2601 - 0412100042.037 - 3390.92.00 - 00	RS 21.176,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.37.00 - 80	RS 5.294,00	2601 - 0412100042.037 - 4490.51.00 - 00	RS 447.669,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.39.00 - 00	RS 207.000,00	SOMA	RS 767.586,00
2301 - 1812200282.073 - 3390.39.00 - 80	RS 4.400,00	4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO	
2301 - 1812200282.073 - 3390.93.00 - 00	RS 1.000,00	4202 - 2612200282.050 - 3390.30.00 - 21	RS 101.654,00
2301 - 1812200282.073 - 4490.51.00 - 00	RS 12.940,00	4202 - 2612200282.050 - 3390.39.00 - 21	RS 100.000,00
2301 - 1812200282.073 - 4490.51.00 - 80	RS 137.640,00	SOMA	RS 201.654,00
2301 - 1812200282.073 - 4490.52.00 - 00	RS 46.596,00	4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
2301 - 1812200282.073 - 4490.52.00 - 80	RS 90.825,00	4301 - 2645200262.054 - 3190.16.00 - 20	RS 2.322,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.30.00 - 00	RS 52.294,00	4301 - 2645200262.054 - 3190.91.00 - 20	RS 4.908,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.30.00 - 80	RS 3.176,00	4301 - 2645200262.054 - 3190.92.00 - 20	RS 1.996,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.32.00 - 00	RS 1.176,00	4301 - 2645200262.054 - 3390.14.00 - 20	RS 10.000,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.32.00 - 80	RS 5.294,00	4301 - 2645200262.054 - 3390.30.00 - 20	RS 60.000,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.33.00 - 00	RS 5.588,00	4301 - 2645200262.054 - 3390.33.00 - 20	RS 14.000,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.35.00 - 00	RS 2.307,00	4301 - 2645200262.054 - 3390.36.00 - 20	RS 11.776,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.36.00 - 00	RS 6.470,00	4301 - 2645200262.054 - 3390.48.00 - 20	RS 3.694,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.36.00 - 80	RS 1.000,00	4301 - 2645200262.054 - 3390.93.00 - 20	RS 17.000,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.37.00 - 00	RS 2.700,00	4301 - 2645200262.054 - 4490.52.00 - 20	RS 93.000,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.37.00 - 80	RS 4.235,00	SOMA	RS 218.696,00
2301 - 1854100412.076 - 3390.39.00 - 00	RS 5.882,00	4400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	
2301 - 1854100412.076 - 4490.52.00 - 00	RS 5.882,00	4402 - 0812200282.043 - 3190.91.00 - 21	RS 20.479,00
2301 - 1854100412.076 - 4490.52.00 - 80	RS 46.587,00	4402 - 0812200282.043 - 3390.14.00 - 21	RS 8.000,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.30.00 - 00	RS 7.700,00	4402 - 0812200282.043 - 3390.32.00 - 21	RS 180.000,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.30.00 - 80	RS 1.000,00	4402 - 0812200282.043 - 3390.35.00 - 21	RS 8.000,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.32.00 - 00	RS 294,00	4402 - 0812200282.043 - 3390.36.00 - 21	RS 6.000,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.35.00 - 00	RS 5.294,00	4402 - 0812200282.043 - 3390.49.00 - 21	RS 4.000,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.36.00 - 00	RS 9.583,00	4402 - 0812200282.043 - 4490.52.00 - 22	RS 100.000,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.37.00 - 00	RS 940,00	4402 - 0824300112.135 - 3350.43.00 - 21	RS 100.000,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.37.00 - 80	RS 6.352,00	4402 - 0833100292.150 - 3390.92.00 - 21	RS 120.000,00
2301 - 1854200192.156 - 3390.39.00 - 00	RS 5.823,00	4402 - 2884600008.003 - 3390.47.00 - 21	RS 200.000,00
2301 - 1854200192.156 - 4490.51.00 - 00	RS 13.528,00	SOMA	RS 746.479,00
2301 - 1854200192.156 - 4490.52.00 - 00	RS 12.352,00	TOTAL GERAL	RS 7.718.021,73
2301 - 1854200192.156 - 4490.52.00 - 80	RS 11.646,00	II - com a expectativa de provável excesso de arrecadação, demonstrada no anexo a este Decreto no montante de R\$ 100.041.277,82 (cem milhões, quarenta e um mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).	
2301 - 1854300192.148 - 3390.14.00 - 00	RS 1.588,00	Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
2301 - 1854300192.148 - 3390.30.00 - 00	RS 5.588,00	GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2002.	
2301 - 1854300192.148 - 3390.30.00 - 80	RS 10.588,00	PEDRO WILSON GUIMARÃES Prefeito de Goiânia	
2301 - 1854300192.148 - 3390.32.00 - 00	RS 5.588,00	OSMAR DE LIMA MAGALHÃES Secretário do Governo Municipal	
2301 - 1854300192.148 - 3390.33.00 - 00	RS 2.647,00	ANEXO AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 033/2002	
2301 - 1854300192.148 - 3390.35.00 - 00	RS 5.294,00	QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301 - 1854300192.148 - 3390.36.00 - 00	RS 1.646,00	1 - Arrecadação de 01.01.2001 a 31.09.2001 RS 418.795.858,47	
2301 - 1854300192.148 - 3390.36.00 - 80	RS 31.993,00	2 - Arrecadação de 01.10.2001 a 31.12.2001 RS 145.369.414,07	
2301 - 1854300192.148 - 3390.37.00 - 00	RS 882,00	3 - Arrecadação de 01.01.2002 a 30.09.2002 RS 496.374.448,27	
2301 - 1854300192.148 - 3390.37.00 - 80	RS 31.764,00	4 - Receita prevista para 2002 RS 568.625.000,00	
2301 - 1854300192.148 - 3390.39.00 - 00	RS 11.234,00	I - CÁLCULO PARA TAXA DE INCREMENTO (Δ)	
2301 - 1854300192.148 - 3390.39.00 - 80	RS 10.588,00	Δ = Arrecadação de jan. a set. 2002 - RS 496.374.448,27	
2301 - 1854300192.148 - 4490.52.00 - 00	RS 7.058,00	Δ = Arrecadação de jan. a set. 2001 - RS 418.795.858,47 x 100 = 118,52%	
2301 - 1854300192.148 - 4490.52.00 - 80	RS 16.940,00	Δ = 118,52 - 100,00 ⇒ Δ = 18,52%	
SOMA	RS 79.282,00	II - ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2001 x Δ	
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		RS 145.369.414,07 x 18,52% = RS 26.922.415,48	
2501 - 2369500242.152 - 3190.16.00 - 00	RS 2.270,00	RS 145.369.414,07 + RS 26.922.415,48 = RS 172.291.829,55	
2501 - 2369500242.152 - 3190.94.00 - 00	RS 5.294,00	III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2501 - 2369500242.152 - 3190.14.00 - 00	RS 7.000,00	Previsão da receita para 2002 RS 568.625.000,00	
2501 - 2369500242.152 - 3390.30.00 - 00	RS 6.000,00	menos arrecadação	
2501 - 2369500242.152 - 3390.32.00 - 00	RS 6.500,00	a) de 01/01/02 a 30/09/02 RS 496.374.448,27	
2501 - 2369500242.152 - 3390.33.00 - 00	RS 2.700,00	b) de 01/10/01 a 31/12/01 aplicada a taxa de incremento da receita verificada no período.....RS 172.291.829,55.....RS 668.866.277,82	
2501 - 2369500242.152 - 3390.35.00 - 00	RS 8.000,00	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RS 100.041.277,82	
2501 - 2369500242.152 - 3390.36.00 - 00	RS 13.300,00	ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (conforme parágrafo do art. 1º, da Lei Orçamentária nº 8.045, de 21/12/2001) RS 33.435.150,00	
2501 - 2369500242.152 - 3390.39.00 - 00	RS 4.400,00	SUPLEMENTAÇÃO REALIZADA RS 63.795.668,83	
2501 - 2369500242.152 - 4490.52.00 - 00	RS 6.300,00	SALDO DO PROVÁVEL EXCESSO RS 2.810.458,99	
SOMA	RS 61.764,00		
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
2601 - 0412100042.037 - 3190.16.00 - 00	RS 10.588,00		
2601 - 0412100042.037 - 3190.92.00 - 00	RS 25.159,00		
2601 - 0412100042.037 - 3290.92.00 - 00	RS 2.328,00		
2601 - 0412100042.037 - 3390.04.00 - 00	RS 10.588,00		
2601 - 0412100042.037 - 3390.14.00 - 00	RS 42.205,00		
2601 - 0412100042.037 - 3390.33.00 - 00	RS 32.647,00		

DESPACHOS

PROCESSO N°: 21105007/2002

INTERESSADO: SEDEM

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO N°751/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para firmatura do contrato de locação do imóvel situado à Avenida Anhanguera, nº 5.954, Quadra 1-A, Lote 05, Setor Aeroporto, nesta Capital, de propriedade de Eusébio Pereira Luiz e José Marcos Monteiro, ora representado por Polo Imóveis Ltda., destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 21216089/2002

INTERESSADO: SMARH

ASSUNTO: Compra e/ Licitação

DESPACHO N°753/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, ratificando a inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para os meses de outubro, novembro e dezembro, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 19204715/2001

INTERESSADO: Banco Beg S/A

ASSUNTO: Termo Aditivo

DESPACHO N°757/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 25, "caput" e 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizar a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2001, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO BEG S/A, no valor estimado de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), objetivando sua prorrogação por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 2 de janeiro de 2002.

Retorne-se à Procuradoria Geral do Município para as providências afins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N°: 21313921/2002

INTERESSADO: Banco do Brasil S/A

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO N°758/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos dos artigos 115, XIII e 44, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Contrato de Concessão de Uso entre o Município de Goiânia e o Banco do Brasil S/A, referente a espaços em órgãos municipais, para instalação de Postos de Atendimento Eletrônico - PAE, e Postos de Atendimento Bancário - PAB, por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19283861/2002

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras/SMO

ASSUNTO: Autorização

DESPACHO Nº759/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria Municipal de Obras, para os meses de novembro e dezembro de 2002, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia – SETRANSP.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Obras, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20315156/2002

INTERESSADO: Cooperativa de Crédito Rural do Agropecuarista de Goiânia Ltda

ASSUNTO: Contratos diversos

DESPACHO Nº760/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a firmação de Contrato de Prestação de Serviços entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS AGROPECUARISTAS DE GOIÂNIA LTDA – CREDI – SGPA, com valor estimado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que tem por objeto a prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas municipais, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, dentro dos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 14280936/1999

INTERESSADO: União Previdenciária Cometa do Brasil

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº761/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com os artigos 25, "caput", e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, autorizar a firmação do *Termo Aditivo ao Convênio nº 033/99*, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e a UNIÃO PREVIDENCIÁRIA COMETA DO BRASIL – COMPREV, objetivando sua prorrogação por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2002.

Retorne-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20632569/2002

INTERESSADO: Divisão de Programas Especiais

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº762/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscientos reais), para firmação do contrato de locação do imóvel situado à Rua JC, Qd. 16, Lt. 14, Jardim Curitiba II, nesta Capital, de propriedade de Maria Madalena Rodrigues, destinado ao funcionamento de uma Unidade do Programa Saúde da Família - PSF, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19999424/2002

INTERESSADO: Sec. Mun. de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº763/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para firmação do contrato de locação do imóvel situado à Rua da Divisa, Qd. 36, Lt. 11, Bairro São Carlos, nesta Capital, de propriedade de Raimundo Santos de Souza, destinado ao funcionamento de uma Unidade do Programa Saúde da Família - PSF, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de dezembro de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20638940/2002

INTERESSADO: Sec. Municipal de Educação

ASSUNTO: Locação

DESPACHO Nº764/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para firmação do contrato de locação do imóvel situado à Rua Felipe Camarão, Qd. 21, Lt. 06, Bairro Goiá, nesta Capital, de propriedade de Edson de Oliveira Santos, destinado ao funcionamento do CMEI Cora Coralina, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de agosto de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21132446/2002

INTERESSADO: Pierre Demetre Katapodis

ASSUNTO: Locação

DESPACHO Nº765/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para firmação do contrato de locação do imóvel situado à Rua 104, nº 721, Qd. F-23, Lt. 91, Setor Sul, nesta Capital, de propriedade de Pierre Demetre Katapodis, neste ato representado por Provenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de dezembro de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19620441/2002

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº766/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), para firmação do contrato de locação do imóvel situado à Rua VM 3C, Qd. 91, Lt. 11, Jardim Planalto, nesta Capital, de propriedade de Edirson Cândido da Silva, destinado ao funcionamento de uma Unidade do Programa Saúde da Família - PSF, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20812273/2002

INTERESSADO: Centro de Educação Comunitária de Meninos e Meninas

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº767/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a ENTIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA MENINOS E MENINAS - CECOM, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando a articulação de recursos para realização de parte do Projeto da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente da Região Noroeste.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21188751/2002

INTERESSADO: Obras Sociais do Centro Espírita Caminheiros de Jesus

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº768/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a ENTIDADE CENTRO ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando a articulação de recursos para realização do Projeto de Reforma da Entidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20812494/2002

INTERESSADO: Sociedade Obras Sociais do Centro Espírita Caridade o Caminho

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº769/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a ENTIDADE SOCIEDADE OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA CARIDADE O CAMINHO, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando a articulação de recursos para realização de parte do Projeto de Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente da Região Noroeste de Goiânia.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20812672/2002

INTERESSADO: Núcleo de Assistência e Evangelização Antônio Rodrigues do Amaral

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº770/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a ENTIDADE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA E EVANGELIZAÇÃO ANTONIO RODRIGUES DO AMARAL, no valor global de R\$ 12.325,00 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais), objetivando a articulação de recursos para realização do Projeto de Reforma da Entidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20948213/2002

INTERESSADO: Núcleo Feminino Irmã Scheilla

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº771/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE NÚCLEO FEMININO IRMÃ SCHEILLA**, no valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), objetivando a realização do Projeto de Reforma da Entidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20813474/2002

INTERESSADO: Creche São Judas Tadeu

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº772/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **CRECHE SÃO JUDAS TADEU**, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando a articulação de recursos para realização do Projeto de Reforma da Entidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20813156/2002

INTERESSADO: Centro Promocional Todos os Santos

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº773/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS**, no valor global de R\$ 26.313,00 (vinte e seis mil e trezentos e treze reais), objetivando a articulação de recursos para realização do Projeto de Reforma da Entidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21188786/2002

INTERESSADO: Associação dos Deficientes Físicos do Estado de Goiás

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº774/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS**, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando a articulação de recursos para atendimento de crianças e adolescentes com deficiência física motora.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20339497/2002

INTERESSADO: Sec. Mun. de Saúde

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº775/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para firmatura do contrato de locação do imóvel situado à Rua Percival Xavier Rebello, Qd. 20, Lt. 08, Residencial Barravento, nesta Capital, de propriedade de Márcia Helena de Moraes e Wagner Gomes Moraes, destinado ao funcionamento de uma Unidade do Programa Saúde da Família-PSF, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 4 de dezembro de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Saúde, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20812842/2002

INTERESSADO: Centro Comunitário Paroquial Creche São Cristóvão

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº776/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO PAROQUAL SÃO CRISTÓVÃO/ CRECHE SÃO CRISTOVÃO, no valor global de R\$ 10.145,00 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais), objetivando a articulação de recursos para realização do Projeto de Reforma da Entidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20813636/2002

INTERESSADO: Centro de Trabalho Comunitário

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº777/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a ENTIDADE CENTRO DE TRABALHO COMUNITÁRIO, no valor global de R\$ 6.770,00 (seis mil, setecentos e setenta reais), objetivando a realização do Projeto de Medicina Alternativa e Arteterapia.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20812117/2002

INTERESSADO: Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº778/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a entidade OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMÃO ÁUREO, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando a realização de parte do Projeto da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente da Região Noroeste.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19371883/2002

INTERESSADO: Banco Panamericano S/A

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº779/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a firmação de convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO PANAMERICANO S/A, com o objetivo da concessão de empréstimos pessoais, sob garantia de consignação em folha de pagamento e dentro das normas e condições vigentes no Sistema Financeiro Nacional, aos servidores detentores de cargos efetivos na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Goiânia, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18947838/2001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº780/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, nos termos do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 171, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1996, art. 277 e parágrafos, da Lei Municipal nº 5.040, de 20 de novembro de 1975, regulamentada pelo art. 58 e seguintes, do Decreto nº 2.273, de 13 de agosto 1996, RESOLVO autorizar a celebração de Termo de Transação Tributária entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Finanças, e o Jockey Clube de Goiás, conforme Processo nº 1.894.783-8/2001.

A transação deverá ser conduzida pela Secretaria Municipal de Finanças, com a assistência da Procuradoria Geral do Município.

À Procuradoria Geral do Município, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21315796/2002

INTERESSADO: Maria das Graças Gonçalves

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº781/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentsos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a Maria das Graças Gonçalves, pela palestra proferida a servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.131.579-6/2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21323390/2002

INTERESSADO: Andreia Maria Machado

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº782/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a Andreia Maria Machado, pelo curso ministrado a servidores da Rede Municipal de Ensino, no período de 18 a 20 de novembro de 2002, conforme descrito no Processo nº 2.132.339-0/2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21315737/2002

INTERESSADO: Maria Isabel de Almeida

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº783/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentsos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Maria Isabel de Almeida**, pela palestra proferida a servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.131.573-7/2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21315656/2002

INTERESSADO: Elianda Figueiredo Arantes Tiballi

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº784/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentsos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Elianda Figueiredo Arantes Tiballi**, pela palestra proferida a servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.131.565-6/2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18696738/2001

INTERESSADO: Comissão Geral de Licitação

ASSUNTO: Licitação

DESPACHO Nº787/2002 - À vista do contido nos autos, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVO** autorizar a elaboração de termos aditivos aos contratos celebrados entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, e as Agências Verbo Comunicação

Ltda, Consórcio GNA e Logos Propaganda Ltda, objetivando sua prorrogação pelo período de 1º de Janeiro de 2003 a 13 de junho de 2003, ratificar o valor global R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e liberar o empenho do valor restante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para cada Empresa.

À Procuradoria Geral do Município, para elaboração dos respectivos instrumentos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21315605/2002

INTERESSADO: Andreia Rosana Fetzner Krug

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº785/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentsos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Andreia Rosana Fetzner Krug**, pela palestra proferida a servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.131.560-5/2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21247910/2002

INTERESSADO: Leônicio Soares

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº786/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Leônicio Soares**, pela palestra proferida a servidores da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Processo nº 2.124.791-0/2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia